CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2024.

Lei nº 3.040, de 5 de setembro de 2024.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3106, em 9 de setembro de 2024.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei nº 3.480/2024), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3040/2024

SÚMULA: Concede Título de Utilidade Pública ao Núcleo Social Professora Hanako Kinoshita Pasquali e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO,** Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO", Vereadora IRENE MOURA FARIAS "IRENE MOURA" e Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "FÁBIO BALAKO".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública ao Núcleo Professora Hanako Kinoshita Pasquali, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 38.405.147/0001-34, com sede na Rua Castro Alves, nº 1595, Jardim Independência, Cep: 87114-090, neste Município, pelo atendimento nas áreas de Assistência Social, Serviços assistenciais e saúde para famílias, em especial, crianças, adolescentes e pessoas idosas do nosso Município.

Art. 2º O Núcleo Social Professora Hanako Kinoshita Pasquali, deverá observar o disposto no art. 7º, da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 05 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Pollyanne Alves Tomaz e Silva**, **Auxiliar Administrativo (a)**, em 05/09/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Walter Volpato**, **Prefeito Municipal**, em 06/09/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **0002561** e o código CRC **9661DD76**.

Processo 01.04.000595/2024-11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3040/2024

SÚMULA: Concede Título de Utilidade Pública ao Núcleo Social Professora Hanako Kinoshita Pasquali e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO,** Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO", Vereadora IRENE MOURA FARIAS "IRENE MOURA" e Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "FÁBIO BALAKO".

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública ao Núcleo Professora Hanako Kinoshita Pasquali, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 38.405.147/0001-34, com sede na Rua Castro Alves, nº 1595, Jardim Independência, Cep: 87114-090, neste Município, pelo atendimento nas áreas de Assistência Social, Serviços assistenciais e saúde para famílias, em especial, crianças, adolescentes e pessoas idosas do nosso Município.
Art. 2º O Núcleo Social Professora Hanako Kinoshita Pasquali, deverá observar o disposto no art. 7º, da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 05 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:43DD031B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2024. Edição 3106
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/